

Cartilha COEST

Lançamento das Dispensas de Ponto no Portal do Estágio





Sumário

Atenção!

- 1. Resumo do fluxo
- 2. Orientações gerais
- 3. Passo a passo para o lançamen
- 4. Informações do Portal do Estág



	3
••••••	4
nto	6
gio	



1.Resumo do fluxo

ESTAGIÁRIO combina com o(a) supervisor(a) de estágio uma data para usufruir de dispensas de ponto SUPERVISOR DE ESTÁGIO autoriza a data solicitada pelo(a) estagiário(a) SUPERVISOR DE ESTÁGIO acessa seu login na Rede TJMG SUPERVISOR DE ESTÁGIO acessa o Portal do Estágio e registra o lançamento combinado com o(a) estagiário(a) Pronto!





2. Orientações Gerais

Ao longo do período de ponto (1 a 30/31) podem acontecer vários eventos que impactam nos lançamentos relacionados à frequência do(a) estagiário(a).

Estes lançamentos relacionados à frequência não são registrados automaticamente no Portal do Estágio, sendo responsabilidade da supervisão de estágio (atual ou temporária) a realização dos regsitros no sistema.

Para os dias em que houver alguma ocorrência, como por exemplo a participação do(a) estagiário(a) em um seminário(a), fica a cargo da supervisão de estágio o lançamento manual no Portal do Estágio. Caso os lançamentos não sejam realizados no Portal até o 2° dia útil posterior ao fechamento do período de frequência, poderá haver descontos no pagamento da bolsa de estágio.

Para cada situação existe uma função para registro no Portal do Estágio. Em se tratando das dispensas de ponto, existem 3 tipos disponíveis no Portal de Estágio:

- Curso / Seminário / Congresso
- Parcial
- Home Office

O tipo de dispensa Curso / Seminário / Congresso pode ser utilizado para participação do(a) estagiário(a) em ações educacionais que possam contribuir para sua formação profissional e/ou para sua atuação no setor de estágio.

No dia em que houver o lançamento deste tipo de dispensa no espelho de ponto, o(a) estagiário(a) não deverá registrar os pontos de início e término da jornada. Quando registrado este tipo de dispensa não são realizados descontos no pagamento.



ATENÇÃO! Só é permitido o lançamento de um tipo de dispensa por dia.



2. Orientações Gerais

O tipo de dispensa **Parcial** foi criado para as situações em que o(a) estagiário(a) se esquece de registrar o ponto de entrada ou de saída da jornada diaria. Esse tipo de dispensa pode ser lançado **quantas vezes for necessário durante o período**, sem causar prejuízos nos valores de bolsa de estágio e auxílio transporte.

Para os casos de estagiários(as) de pós-graduação em serviço social e psicologia, que realizam atividades de estágio supervisionado externas, esse tipo de dispensa também poderá ser utilizado. Para que o(a) supervisor possa lançar a dispensa de ponto Parcil é necessário que o(a) estagiário(a) tenha registrado apenas **1 ponto** no sistema, entrada ou saída.

Ao lançar a dispensa parcial o sistema não irá gerar descontos na bolsa de estágio

Já a dispensa **Home Office** é destinada aos estagiários(as) que possuem a modalidade de estágio híbrida (parte distância e parte presencial) ou remota (todos os dias à distância). Para os dias que os(as) estagiários(as) desta modalidade estagiarem à distância, é necessário que a supervisão de estágio lance a dispensa do tipo Home Office.



Alerta! O sistema somente permitirá o lançamento deste tipo de dispensa para aqueles estagiários(as) cadastrados(as) na modalidade híbrida ou remota.

Essa informação pode ser consultada na tela inicial do Portal do Estágio, tanto pelo acesso da supervisão quanto do acesso do(a) estagiário(a).

Em caso de divergencias da modalidade prevista no Plano de Estágio e o registro constente do Portal do Estágio, envie um e-mail para o endereço coest.pagamento@tjmg.jus.br.

Caso seja necessário **alterar a modalidade de estágio**, consulte o passo a passo disponibilizado na FAQ.

3. Passo a passo para o lançamento

Para realizar o lançamento das dispensas de ponto (a) supervisor(a) de estágio ou o(a) supervisor(a) de estágio temporário(a), deverá:

3.1. Acessar a Rede TJMG: https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/

3.2. Realizar login com seu número de matrícula e senha cadastrados







LOGIN (*)

Login

SENHA

Senha

►Entrar

Cadastro Alterar Senha Esqueci minha senha



3.3. Na Rede TJMG, passar o cursor do mouse na aba "Pessoal"





Processos Eletrônicos



3.4. Na aba "Pessoal", clicar na opção "Estagiários"





Processos Eletrônicos





3.5. Clicar na opção "Portal do Estágio"

Pessoal			A	ministrativ		
Você está em:	♠	>	Página Inicial	>	Pessoal	>

Estagiários

Acesse os sistemas relacionados à vida funcional dos estagiários.

LINKS









Nesta etapa você será redirecionado para a página de login do Portal do Estágio

3.6. Realizar login com seu número de matrícula e senha cadastrados (utilizar os mesmos dados de acesso à Rede TJMG)





3.7. Ao acessar o Portal do Estágio, clique no menu no canto superior esquerdo da tela:







3.8. Clique em "Dispensa de ponto" e em seguida "Cadastrar Dispensa de Ponto"



	do Est
Alt + 3)	
	~
NTO	~
D DE PONTO	~
AV	~
DE PONTO ar Dispensa de Ponto	<u>م</u>
E PONTO	~
	~
R TEMPORÁRIO	T



3.9. Selecione o(a) estagiário(a)





Q	



3.10. Clique em "Incluir dispensa de ponto"







3.11. Selecione o tipo de dispensa desejado



3.11. Informe a data de início e término ou a data de início e a quantidade de dias

Tipo de Dispensa*		
Curso / Seminário / C	ongresso	~
Data início*	Dias	Data término*
17/10/2024	1	17/10/2024
Observação		
		//
Máximo 255 caracteres:		





3.11. Clique em "Salvar"

TIDO DE DISDENSA"		
Curso / Seminário / Co	ngresso	
Data início*	Dias	Data término*
17/10/2024	1	17/10/2024
Observação		
Máximo 255 caracteres:		



Pronto! Você lançou uma dispensa de ponto para o(a) estagiário(a)! Você poderá consultar o registro na tela de consultas das dispensas de ponto e no esplho de ponto.

 \checkmark



4. Informações sobre o Portal do Estágio



A consulta dos tipos de dispensas lançados pode ser realizada na própria tela de dispensas de ponto ou na tela do espelho de ponto, podendo ser consultadas as dispnesas lançadas por estagiário(a)



Todo lançamento pode ser excluído ou alterado se o período de frequência ainda estiver aberto. Ex.: Uma dispensa de ponto lançada no Portal do Estágio para o dia 17/10/2024 ainda pode ser alterada ou excluída pelo(a) supervisão de estágio até o 2° dia útil de novembro. Sendo necessário alterações após a data limite, apenas a COEST tem autonomia para ajustes. Nesses casos é necessário que a supervisão de estágio faça a abertura de um processo SEI conforme as orientações descritas na FAQ.



Ao registrar as dispensas de ponto em tempo hábil no Portal do Estágio é possível evitar descontos indevidos no pagamento da bolsa de estágio.





Mais informações

Acesse a <u>Portaria Conjunta nº 297/2013</u>, que regulamenta o Programa de Estágio junto ao TJMG.

Dúvidas sobre as dispensas de ponto poderão ser esclarecidas por meio da <u>FAQ</u>, disponível da página da EJEF, ou encaminhadas para o e-mail coest.pagamento@tjmg.jus.br

> Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST



